



**DECRETO N°. 109 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**Institui o horário de expediente em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências.**

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de covid-19 em todo o Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que autoridades e especialistas da área de saúde estão prevendo que o pico da disseminação da nova onda do coronavírus será a partir do início do mês de junho/2021;

**CONSIDERANDO** o alerta exposto pelo secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, relatando que já estamos vivenciando a terceira onda pela contaminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar aglomerações no atendimento ao público.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado o horário de funcionamento dos setores Administrativo dos órgãos da Prefeitura Municipal de Brasnorte- MT, a partir de 25 de maio de 2021.

**§ 1º** O horário de expediente ao público de que trata o caput do presente artigo será de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00 horas.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200



# BRASNORTE

PREFEITURA

§ 2º Não estão incluídos neste decreto os setores considerados essenciais na Administração Pública Municipal, tais como limpeza pública, coleta de lixo e serviços de saúde pública, os quais continuarão suas atividades nos horários habituais.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

24/05/2021



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE  
PREFEITURA